



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 228/2023

De 28 de novembro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)**, no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)**, no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.48.00 – 1076 – Aux. Financeiro a Pessoas Físicas R\$ 5.200,00

Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.6021 – Manter o Departamento de desenvolvimento cultural

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 1.846,00

Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R\$ 7.046,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

3.3.90.39.00 – 1077 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 5.200,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.6021 – Manter o Departamento de desenvolvimento cultural
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.18.00 – 914 – Aux. Financeiro a estudantesR\$ 1.846,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções R\$ 7.046,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.


Edilson Vedoyatti Martins
Presidente